Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 4.307, de 06 de dezembro de 2013

Concede subvenção social à Associação Amigos da Família.

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva, Prefeita do Município de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a transferir subvenção social à Associação Amigos da Família, localizada no Bairro Piratuba, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.538.290/0001-82, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º O recurso, será utilizado para o pagamento de pessoal e encargos, água e esgoto, energia elétrica, telefone, gêneros alimentícios, medicamentos, combustíveis, peças e acessórios em geral e demais materiais que se fizerem necessários à manutenção da entidade.

Art. 3º A Associação Amigos da Família, deverá prestar contas da subvenção recebida, na forma estabelecida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Para conceder a subvenção de que trata o artigo 1º da presente lei será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
2.9 - Diretoria de Educação
2.9.3 - Creches
0353 123650046.2.049 33504300 Subvenção Social R$7.500,00
TotalR$7.500,00

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 6 de dezembro de 2013.

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
Prefeita Municipal

Autoria do projeto: Prefeita Municipal